

COMUNICADO SPI 51/2019
Processo nº 2018/00153864

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Juizes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento nº 2006/2012, no período de 20/12/2019 a 06/01/2020, ficarão integrados ao sistema Malote Digital os **Distribuidores do Plantão Recesso de Primeira Instância** das sedes de Circunscrição Judiciária, constantes no anexo que faz parte deste Comunicado.

I - Da utilização

- 1) Durante o Plantão Especial (Recesso final de ano), o Sistema Malote Digital dos **Distribuidores do Plantão Recesso** estará disponível para as comunicações entre este Tribunal e outros Tribunais, incluindo STF e STJ.
- 2) Somente poderá ser feita a remessa, recebimento e devolução de documentos referentes a medidas urgentes e outras necessidades relativas a serviços inadiáveis que se enquadrarem no Art. 1.128 das Normas Gerais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
- 3) Os documentos que não se enquadrarem nas situações atendidas durante o Plantão, somente poderão ser devolvidos mediante expressa determinação do juiz plantonista.
- 4) Durante o Plantão Especial, o Sistema Malote Digital não estará disponível para as Unidades constantes no anexo único do Comunicado SPI 46/2016.

II. Do Acesso e do cadastro

1. Acesso

- 1.1) Terão acesso ao Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor de Primeira Instância” apenas os servidores convocados para prestar serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial e os responsáveis pelos Distribuidores da Comarca sede da circunscrição.
- 1.2) O Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância” estará disponível para utilização somente a partir de 20/12/2019.
- 1.3) Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.
- 1.4) O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link: <https://malotedigital.jus.br/malotedigital/login.jsf>.
- 1.5) O manual com orientações de uso do Sistema Malote Digital pode ser acessado pelo link: <https://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/MaloteDigital.pdf>.

2. Cadastro

- 2.1) Os servidores que prestaram serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial 2018/2019 **já estão cadastrados no sistema Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância”**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item 1.3.
- 2.2) Os servidores mencionados no item “1.1”, que não foram convocados para prestar serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial de 2018/2019, serão cadastrados pela SPI 3 e receberão em seus e-mails institucionais a seguinte mensagem automática: “Você foi cadastrado no Malote Digital”.
- 2.3) O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “1.3”.
- 2.4) Os servidores que não receberem a mensagem mencionada no item “2.2” deverão encaminhar mensagem para spi.duvidas@tjsp.jus.br, indicando no campo Assunto: “Acesso Malote Plantão – nome da Sede da Circunscrição Judiciária”, e informando os seguintes dados:
 - a) Nome
 - b) Sexo
 - c) Matrícula
 - d) E-mail
 - e) Login
 - f) Cargo
 - g) Sede do Plantão em que trabalhará

III. Do Recebimento, Da remessa e Da devolução.

1. Recebimento

- 1.1) 1.1) Os documentos recebidos pelo Sistema Malote Digital deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo cartório do Plantão ou distribuídos ao Juízo do Plantão, conforme o caso.
- 1.2) Na hipótese de recebimento de documento enviado por equívoco, o Distribuidor deverá encaminhá-lo, pelo

Malote Digital, a sede de circunscrição competente.

1.3) Quando o documento, enviado por equívoco, destinar-se ao Plantão da Segunda Instância, o Distribuidor deverá encaminhá-lo para o Malote Digital Plantão Segunda Instância ou, em caso de indisponibilidade temporária do sistema Malote Digital, para o e-mail institucional documentostj@tjsp.jus.br.

2. Remessa ou Devolução

3.

2.1) Para remessa ou devolução de documentos a outros Tribunais, STF ou STJ, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

2.1.1) O servidor responsável pelo Cartório do Plantão entrará em contato com o Tribunal destinatário para verificar se é possível encaminhar o documento pelo Sistema Malote Digital.

2.1.2) Sendo possível, o servidor solicitará o nome da Unidade destinatária do Malote digital para o qual deve ser encaminhado o documento.

2.2) Os documentos destinados a outros Tribunais, STJ ou STF deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo Distribuidor do Plantão, nos seguintes termos:

2.2.1) Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato "pdf" e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10 MB.

2.2.2) No e-mail, deverão constar as seguintes informações:

2.2.2.1) No campo assunto, a expressão "Malote Digital Plantão".

2.2.2.2) No corpo do texto da mensagem, o nome da Unidade Judicial destinatária no Malote digital para o qual deverá ser encaminhado o documento.

2.3) Os Distribuidores devolverão os documentos para o Cartório do Plantão Especial, nas seguintes hipóteses:

2.3.1) Não for informado o nome da Unidade Judicial destinatária no Malote Digital para o qual será feita a remessa do documento;

2.3.2) Indisponibilidade técnica do Sistema "Malote Digital";

2.3.3) Impossibilidade de identificar no Sistema "Malote Digital" a Unidade Judicial para a qual deverá ser encaminhado o documento.

2.4) Não sendo possível a remessa e/ou devolução de documentos pelo Sistema Malote Digital, o Cartório do Plantão deverá encaminhar os documentos de acordo com as regras do Tribunal destino.

IV. Término do Plantão

1) No primeiro dia útil seguinte ao Plantão Judiciário, o Distribuidor da Comarca Sede da circunscrição encaminhará os documentos não lidos que estiverem no Malote Digital do "Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância" para o Malote Digital dos foros Competentes

2) O Malote Digital do "Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância" ficará disponível até 10/01/2020.

ANEXO

PLANTÃO RECESSO – DISTRIBUIDOR PRIMEIRA INSTÂNCIA
CAPITAL
Plantão Cível
Plantão Criminal
Plantão Infância e Juventude
INTERIOR
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)
2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO (Diadema e São Bernardo do Campo)
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ (Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO (Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JUNDIAÍ (Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BRAGANÇA PAULISTA (Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)
7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI MIRIM (Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)
8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPINAS (Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIO CLARO

(Brotas, Itirapina e Rio Claro)
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LIMEIRA (Araras, Cordeirópolis e Limeira)
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRASSUNUNGA (Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)
12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS (Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)
13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARARAQUARA (Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Jacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)
14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BARRETOS (Barretos, Bebedouro, Colina, Guaira, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)
15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CATANDUVA (Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSE DO RIO PRETO (José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)
17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VOTUPORANGA (Cardoso, Nhandeara e Votuporanga)
18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FERNANDOPOLIS (Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SOROCABA (Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)
20ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITU (Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)
21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - REGISTRO (Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-Açu e Registro)
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPETININGA (Angatuba, Capão Bonito, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo, Tatuí e Cesário Lange)
23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BOTUCATU (Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)
24ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AVARE (Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Paranapanema e Taquarituba)
25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OURINHOS (Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)
26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS (Assis, Cândido Mota, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)
27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE (Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancheira e Regente Feijó)
28ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE VENCESLAU (Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)
29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - DRACENA (Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)
30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TUPA (Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)
31ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MARÍLIA (Gália, Garça, Marília e Pompéia)
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU (Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí e Piratininga)
33ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JAU (Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA (Capivari, Cerquillo, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)
35ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LINS (Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA (Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)
37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ANDRADINA (Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)
38ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FRANCA (Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)
39ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BATATAIS (Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga e Orlândia)
40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITUVERAVA (Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)

41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO
(Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)
42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JABOTICABAL
(Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)
43ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CASA BRANCA
(Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama e Tambaú)
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS
(Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES
(Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)
46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOSE DOS CAMPOS
(Jacareí, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATE
(Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)
48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARATINGUETA
(Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)
49ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPEVA
(Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)
50ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOAO DA BOA VISTA
(Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARAGUATATUBA
(Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA
(Cotia, Embu das Artes, Embu- Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapeví, Juquitiba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMERICANA
(Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)
54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMPARO
(Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)
55ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JALES
(Auriflamma, Jales, Palmeira D'oste, Santa Fé do Sul e Urânia)
56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITANHAEM
(Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)

12, 16, 18/12/2019